



São Pedro da Aldeia

Rua Hermórges Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail:

INDICAÇÃO Nº 0736/2018

Em , 22 de Agosto de 2018

Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

INDICAR ao Excelentíssimo Senhor CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS - Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia, que envie a esta Casa Legiferante, mensagem capeando Projeto de Lei que regulamenta o estacionamento temporário e rotativo de veículos em frente às farmácias, drogarias e estabelecimentos similares.

O Vereador infra-assinado, com assento na Bancada do PSDC desta Casa de Leis, vem depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS - Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia, que envie a esta Casa Legiferante, mensagem capeando Projeto de Lei que regulamenta o estacionamento temporário e rotativo de veículos em frente às farmácias, drogarias e estabelecimentos similares no âmbito deste município.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores desta Casa, esta Lei trata da criação de estacionamento temporário e rotativo de veículos automotores em frente de farmácias, drogarias e estabelecimentos similares, nas condições que especifica e dá outras providências.

Em nosso município, tais vagas ou estacionamentos não estão previstos em lei, por isso, clientes das farmácias que utilizam tais vagas ou estacionamentos, em casos de emergência não deparam com a vaga desocupada e sim ocupada por veículos cujo condutor não está em atendimento na respectiva farmácia ou drogaria, ocasionando contenda.

Pretende-se com a presente propositura tornar o estacionamento disciplinado por lei, por conseguinte acabar com as contentas.

Em se tratando de medida de oportuno alcance social e considerando o indiscutível conteúdo meritório da proposição, tenho certeza de que contarei com o apoio do poder executivo.

Sala das Sessões, em 22 de Agosto de 2018.

JOSÉ VICTOR COUTINHO DA COSTA

Vereador(a) - Autor(a)